



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
CNPJ 11.049.372/0001-29**

**RESOLUÇÃO N° 30/2001**

**ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT.3º, DA RESOLUÇÃO  
Nº25/95”.**

**A VEREADORA ZELODIR ATAÍDE NOVACK**, Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O “caput” do art.3º, da Resolução nº25/95, passa a ter a seguinte redação:

“O ocupante do cargo ora criado deverá ficar à disposição do Vereador que assessorara por 20 horas semanais, distribuídas segundo critério de convivência das partes, tendo, o assessor, as seguintes atribuições:”

Art. 2º - Revogado o “caput” do art.3º, da Resolução nº25/95, com sua redação anterior, a presente resolução passa a vigorar a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2001.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
Morro Redondo,26 de abril de 2001.

Vereadora Zelodir Ataíde Novack  
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver<sup>a</sup>.Leny Esteves Waltzer  
1<sup>a</sup> secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
CNPJ 11.049.372/0001-29

vdm